



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 1422, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

**Estabelece novos valores para as
taxas de serviços diversos e
aforamentos no cemitério municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4322/2018, que estabelece valores de taxas de serviços diversos e aforamentos nos cemitérios municipais;

CONSIDERANDO o §1º que estabelece que os valores da tabela deverão ser corrigidos anualmente de acordo com a variação do INPC.

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores da tabela abaixo deverão ser usados pelo próximo ano, sendo eles:

	TAXAS	VALORES
I	Sepultamento	R\$ 40,13
II	Exumação	R\$ 112,35
III	Necrotério Grande	R\$ 62,60
IV	Necrotério Pequeno	R\$ 41,74
V	Aforamento de 01 (um) à 05 (cinco) anos	R\$ 1.217,19
VI	Aforamento de nicho p/ ano	R\$ 97,36
VII	Aforamento Perpétua (parte de baixo)	R\$ 2.108,04
VIII	Aforamento Perpétua (parte Central)	R\$ 2.108,04
IX	Aforamento Perpétua (parte de cima)	R\$ 2.108,04
X	Aforamento Perpétua de Nicho	R\$ 331,71

Art. 2º Em caso de parcelamento, a divisão será feita conforme o que preceitua a Lei nº 3401/2003 em seus Art 2º e 3º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e Publique-se

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Morgana Avila dos Santos Soares
Secretária da Administração